



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2023, CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG** E A PESSOA FÍSICA **ADENEZ CALDEIRA**.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, estabelecida na Rua Hermelino Araújo, 81 – Centro – Montezuma/MG, neste ato representado pelo Sr. Ivan Vieira de Pinho, prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE, ADENEZ CALDEIRA**, residente e domiciliado na Rua Vessimo Pereira De Oliveira, 210, Bairro: CENTRO, Montezuma - MG, portador do CPF sob o nº 956.210.598-91, doravante denominado CONTRATADO na forma abaixo, referente ao processo administrativo nº 98/2023 – Dispensa, ajustam entre si, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 98/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BENEVIDES JOSÉ DOS SANTOS, 01 - CENTRO - MONTEZUMA, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA AGENCIA DOS CORREIOS DO MUNICIPIO DE MONTEZUMA/MG.

CLAUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E VALOR

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o reajuste do valor da locação do imóvel destinado ao funcionamento da unidade dos Correios no Município de Montezuma/MG, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e conforme índice de reajuste aplicável aos contratos de locação de imóveis.

Em decorrência do reajuste, o valor mensal da locação passa a ser de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo corream por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constringem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do

Município, conforme determina o Art. 91 caput da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Montezuma/MG, 31 de março de 2026.

IVAN VEIRA DE PINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG
CONTRATANTE

ADENEZ CALDEIRA
INSCRITA NO CPF: 956.210.598-91
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) _____
CPF nº

02) _____
CPF nº